

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.727/2023**

Defere o recurso impetrado pelo mantenedor da EVOTEC - Escola Técnica Evolução, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 7.187/2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.812/2023 (Processo E-docs nº. 2022-7CTZH/CEE-ES nº. 277/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 18-04-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso impetrado pelo mantenedor da EVOTEC - Escola Técnica Evolução, situada na Avenida José Zouain, nº. 439, 1º andar, Bairro Centro, município de Colatina, ES, mantido pelo Centro Educacional Técnico Evolução Ltda.-ME, CNPJ nº. 28.482.830/0001-11, contra a decisão exarada no Parecer CEE-ES nº. 7.187/2023.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Médio, com Itinerários Formativos de aprofundamento nas áreas do conhecimento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA e na modalidade da Educação à Distância-EaD, com a oferta de 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, distribuídas em turmas no turno noturno, conforme demanda, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida Resolução.

Vitória, ES, 19 de abril de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de abril de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1070969

PORTRARIA Nº 100-R, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Altera os artigos 1º e 2º da Portaria nº 085-R, de 29 de março de 2022, que delega competência para fins de autorização de solicitação de emissão de diárias, de pagamento e de aprovação das respectivas prestações de contas, nos termos em que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando a conveniência da delegação de que trata esta Portaria com vistas ao alcance de eficiência e controle administrativo na execução das ações educacionais, conforme Lei Complementar nº 390/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 1º e 2º da Portaria nº 085-R, de 29 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

- I. Subsecretário de Estado da Educação Básica e Profissional;
 - II. Subsecretário de Estado de Planejamento e Avaliação;
 - III. Subsecretário de Estado de Suporte à Educação;
 - IV. Subsecretário de Estado de Articulação Educacional.
- (...)

Art. 2º Ficam delegadas aos Subsecretários referidos nos incisos I, II, III e IV do art. 1º as seguintes competências:

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de abril de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1070942

PORTRARIA Nº 101-R, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Institui Comissão Técnica no âmbito da Secretaria de Estado da Educação para análise e seleção das redações inscritas no Programa Jovem Senador - Edição 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a Resolução nº 51, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Resolução do Senado Federal nº 42/2010, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal;

- a necessidade de análise e seleção das redações inscritas no Programa Jovem Senador - Edição 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica com a finalidade de analisar as redações inscritas no Programa Jovem Senador - Edição 2023, com o tema "Saúde mental nas escolas públicas", a qual será composta por servidores da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, conforme relação abaixo:

- I- Débora Aparecida Furieri Matos (Presidente - GEIEF/SEDU);
- II- Fernanda Maia Lyrio (Membro - AE011/SEDU)
- III- Mariana Ferreira Provetti (Membro - GEIEF/SEDU);
- IV- Monalisa Di Paula Silva de Albuquerque (Membro - GEIEF/SEDU);
- V- Rejiane dos Santos Teixeira (Membro - GEA/SEDU).